

O Executivo Municipal deliberou, por UNANIMICADE E MINUTA

aprovar. A PROPOSTA E DAR CONHECTMENTO
DATO DE CONGRESION DELIGIONICIPAL

Data OY 05, 2020

PROPOSTA

Considerando que, nos termos do disposto na al. j) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é competência das Câmara Municipais a aceitação de doações;

Considerando a comunicação dirigida à Câmara Municipal pelo Sr. Dr. João José de Mascarenhas Mexia Santos, nos termos da qual a entidade Câmara Municipal foi informada da intenção de doação EUR. 2.000,00 (dois mil euros), para ajuda nas medidas municipais extraordinárias, de carácter urgente, de combate à doença COVID-19;

Propõe-se que o órgão executivo municipal delibere a aceitação da referida doação.

Lousã, 28 de abril de 2020

O Presidente da Câmara,

Luís Miguel Correia Antunes

APRESENTADO EM REUNIÃO DE OU 105/2020